



Decreto nº 034, de 31 de maio 2021.

**“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2021, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 7º, I, da Lei 1.826/2020.”**

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.826/2020, art. 7º, I, a importância de R\$ 692.000,00 (seiscentos e noventa e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**SUPLEMENTA:**

<b>ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30.00	2077	214	47.000,00
3.3.90.30.00	2032	001	85.000,00
3.3.90.36.00	2077	214	346.000,00
<b>ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>			
<b>UNIDADE: 0901 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.39.00	2026	001	50.000,00
<b>ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.36.00	2042	001	67.000,00
3.3.90.39.00	2018	311	35.000,00
<b>ÓRGÃO: 1100 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>			
<b>UNIDADE: 1101 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.39.00	2054	001	62.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor 692.000,00 (seiscentos e noventa e dois mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.826/2020, art. 7º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

**ANULA:**



<b>ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.1.90.04.00	2077	214	32.000,00
3.1.90.04.00	2066	214	15.000,00
3.1.90.11.00	2046	214	25.000,00
3.1.90.16.00	2030	214	16.000,00
3.3.90.30.00	2030	214	44.000,00
<b>ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUB. E SANEAMENTO</b>			
<b>UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUB. E SANEAMENTO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
4.4.90.51.00	1009	510	458.000,00
<b>ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.1.90.04.00	2044	311	5.000,00
3.1.90.11.00	2044	311	10.000,00
3.3.90.30.00	2018	001	7.700,00
3.3.90.36.00	2044	311	10.000,00
3.3.90.36.00	2036	311	10.000,00
4.4.90.52.00	1011	311	48.000,00
4.4.90.52.00	1011	001	11.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de MAIO/2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 31 de maio de 2021.

**Francisco de Assis da Silva Melo**

Prefeito Municipal